



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA 7/2024/PPGECO/FEAAC/REITORIA

Fortaleza-CE, 22 de abril de 2024.

Define a classificação Qualis/CAPES necessária para que o artigo apresentado seja aceito para fins de aprovação na atividade acadêmica Qualificação no curso de Doutorado do CAEN.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno do CAEN, de 04 de julho de 2018, alterado em 10 de maio de 2023, e após aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) do colegiado do programa, em reunião realizada em 10 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º A aprovação na atividade acadêmica Qualificação através de aceitação definitiva de publicação, deve obedecer ao estabelecido no artigo 36 do regimento interno do CAEN e ter ocorrido por meio de periódico não inferior a A3 no Qualis/CAPES de 2017-2020, pertencente a lista de periódicos da área de Economia. Publicações fora da lista de periódicos da área de Economia terão uma redução de 2 pontos.

Elano Ferreira Arruda
Coordenador

Av. da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60020-181

Telefone: (85) 3366-7300 - - <http://ufc.br/>



Documento assinado eletronicamente por **ELANO FERREIRA ARRUDA, Coordenador de Pós-Graduação**, em 22/04/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4913130** e o código CRC **E21C2527**.

Referência: Processo nº 23067.005663/2024-27

SEI nº 4913130